



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
18/05/2016Proposição
Medida Provisória nº 726/2016autor
Deputado ORLANDO SILVA

nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo:	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	---------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se do texto da MP 726, de 2016, todas as menções à desvinculação da área de previdência do Ministério do Trabalho e Previdência Social e à absorção de suas funções e estrutura pelo Ministério da Fazenda, retornando-se, quanto a este tema, à redação anterior da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Desse modo, ficam suprimidos do texto da MP 726, de 2016 os seguintes dispositivos:

- inciso IV do art. 2º,
- incisos III e IV do §1º do art. 7º,
- incisos IV e XII do art. 8º; e
- no art. 12, a retirada expressão “previdência privada” da alínea ‘a’ do inciso V do art. 27 e supressão das alíneas ‘i’ e ‘j’ também do inciso V do art. 27.

O art. 29 do art. 25 da MP 726, de 2016, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 29.....

.....

XII – do Ministério da Fazenda o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação (CFGE), o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária e até seis Secretarias;

.....

JUSTIFICATIVA

A área de previdência hoje vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social foi transferida pela MP 726, de 2016, para o Ministério da Fazenda.

Esta emenda visa restabelecer a situação anterior, de modo a se garantir que um ministério da área social, com preocupação com a preservação dos direitos dos trabalhadores brasileiros continue a dar tratamento especial ao tema previdenciário.

PARLAMENTAR



CD/16569.19953-65